



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL**



**BELÉM - PARÁ, 14 DE MAIO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 89**

MENSAGEM

O que anda na retidão teme ao Senhor, mas o que se desvia de seus caminhos o despreza. Provérbios 14:2

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

15 DE MAIO DE 2018 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	15/05/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	5826870/1	15/05/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	15/05/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	15/05/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	15/05/2018	OFICIAL PERITO
2 TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	15/05/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 6963 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018, da CAPELANIA MILITAR, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a "VISITA DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARÁ".

Protocolo: 108687

(Fonte: Nota nº 6883 - QCG-AJG)

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal nº 015/2018 - CFO BM/2º Ano 2018, da Academia de Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 30 de abril a 06 de maio 2018.

(Fonte: Protocolo nº 110244)

(Fonte: Nota nº 6921 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM-COND DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA	5430348/1	9º GBM	QCG-COP	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND DOUGLAS SOUSA DOS REIS	5623405/1	4º GBM	9º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANCA RODRIGUES	5618037/1	QCG-AJG	18º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT QBM-COND WLANDÉLINO BATISTA AZEVEDO	5421004/1	4º GBM	9º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM EDMILSON PESSOA DOS SANTOS	5654874/1	18º GBM	2º GBS-GSE	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM ANTONIO MARQUES DOS PASSOS RABELO JUNIOR	57217748/1	4º SBM	9º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 108916,110718,110734

(Fonte: Nota nº 7044 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletim Geral nº 89 de 14/05/2018

Pág.: 1/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/05/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 4F6FFE13A5 e número de controle 382, ou escaneando o QRcode ao lado.



1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 089 de 05 de fevereiro de 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **TCel QOBM Christian Vieira Costa MF: 5618061-1, como Fiscal do Contrato nº 54/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na exploração de serviços de restaurante, com fornecimento de café da manhã e refeições no sistema de preço por quilo e prato comercial, mediante concessão de uso de área própria do Quartel do Comando Geral, junto à empresa **M. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **MAJ QOBM Pablo Cruz de Oliveira MF: 5833523-1, como Fiscal Suplente** do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 91250)

(Fonte: Nota nº 5241 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 090 de 08 de fevereiro de 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **SUB TEN BM CARLOS MARQUES DOS SANTOS, MF: 5211867-1, como Fiscal do Contrato nº 55/2018**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de veículos tipo pick-up, sem motorista, e com sistema de rastreamento remoto, novos (zero quilômetro), incluso manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, junto à **EMPRESA MOBILIZA RENT A CAR**, CNPJ: 11.417.541/0001-36, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CB BM DEISON CARMO ALVES DOS SANTOS, MF: 57189317-1, como Fiscal Suplente do Contrato nº 55/2018**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 97655)

(Fonte: Nota nº 5285 - QCG-DAL)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 47 de 25 de janeiro de 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268-1, como Fiscal do Contrato nº 415/2017, celebrado com a empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na solução de terceirização de impressão, com locação de equipamentos**, para atender



as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **MAJ QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, MF: 54185285-1** como **Fiscal Suplente** do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal, nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias, em caso de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato Administrativo, que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de dezembro de 2017, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 87935)

(Fonte: Nota nº 5292 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 68 de 25 de janeiro de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CEL QOBM SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUZA, MF: 5267633-1**, como **Fiscal do Contrato nº 414/2017, celebrado com a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) VIATURAS AUTO-RESGATE PLS-114-2016**, para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA, MF: 5609810-1** como **Fiscal Suplente** do referido contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal, nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias, em caso de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato Administrativo, que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao fiscal que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de dezembro de 2017, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos quando houver;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 89930)

(Fonte: Nota nº 5293 - QCG-DAL)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 277 de 19 de abril de 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA MF: 5398150-1**, como **Fiscal do Contrato nº 60/2018, celebrado com a empresa TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, cujo objeto é a aquisição de 5.000 (cinco mil) cédulas de carteira de identidade para atender as necessidades do CBMPA**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **2º SGT QBM WILSON LIMA MIRANDA, MF: 5452740-1**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços



prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de abril de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 84308)

(Fonte: Nota nº 6763 - QCG-DAL)

6 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 263 de 19 de abril de 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **TCEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS MF: 5706386-1**, como **Fiscal do Contrato nº 57/2018, celebrado com a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para atender as necessidades do CBMPA**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES MF: 57174098-1**, como **Fiscal Suplente do referido contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de abril de 2018, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Protocolo nº 96918)

(Fonte: Nota nº 6764 - QCG-DAL)

7 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 337, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Aprova o distintivo da Academia Bombeiro Militar do CBMPA.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará publicada no Boletim Geral Nº 127 de 06/07/2017 resolve,

Art. 1º - Aprovar o distintivo da Academia Bombeiro Militar do CBMPA, conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

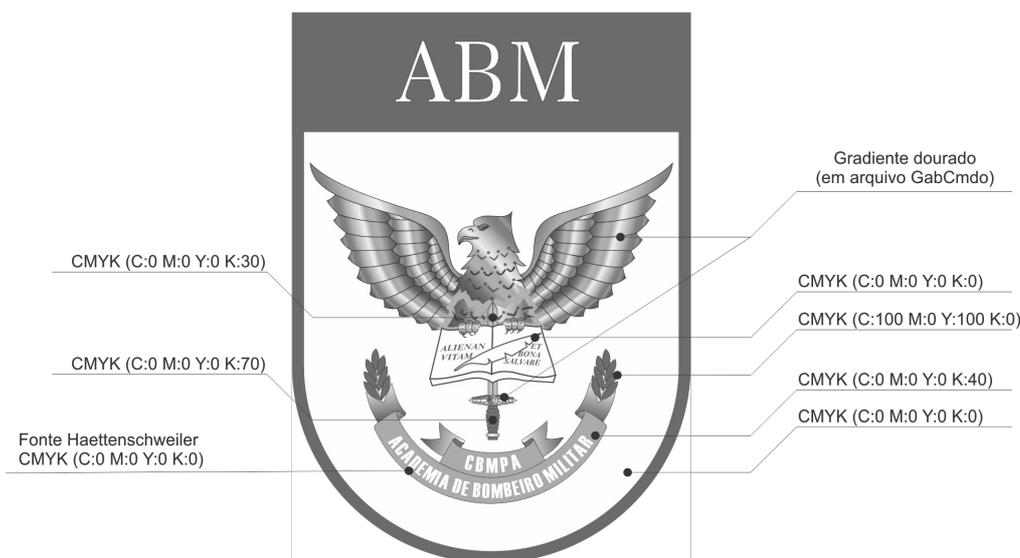
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



ANEXO DA PORTARIA Nº 337 DE 04 DE MAIO DE 2018
DISTINTIVO DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR



(Fonte: Nota para BG Nº 6929 Gab-Cmd)

(Fonte: Nota nº 6929 - QCG-GABCMD)

8 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 289 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.525, de 13MAIO1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Oficiais abaixo relacionados para compor a **Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar para o ano de 2018**;

Membros Natos:

- 1-CEL QOBM **ZANELLI** ANTÔNIO MELO NASCIMENTO, (Presidente)
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil;
- 2- CEL QOBM AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA,
Subcomandante-Geral e Chefe do EMG;
- 3- TCEL QOBM EDINALDO **RABELO** LIMA, (Secretário)
Chefe da 1ª Seção do EMG.

Membros Efetivos:

- 1 - TCEL QOBM CLEBER ALCIR TAVARES **BAÍA**,



Subdiretor de Pessoal do CBMPA;
2 - TCEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA,
Ajudante Geral do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano e entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: nota para BG nº 6854 - Gab Cmdº

(Fonte: Nota nº 6854 - QCG-GABCMD)

9 - PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CBMPA

Ficam incluídos no Plano Geral de Férias a ser gozada no ano 2018, referente ao período trabalhado no ano 2017, os militares abaixo:

Nome	Matrícula	Nº:	Mês de Férias:	Unidade:
MAJ QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ	57197268/1		Set	QCG-DTE
1 SGT QBM-COND ZOENES NONATO RODRIGUES DOS REIS	5601541/1		Fev	1ª SBM
2 SGT QBM-COND CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARAES	5399718/1		Dez	1º GMAF
2 SGT QBM ROSIVALDO SILVA PAMPLONA	5084245/1		Jul	22º GBM
3 SGT QBM JOSE CARLOS RODRIGUES LOBATO	5209382/1		Nov	15º GBM
CB QBM JEFERSON SILVA DA PAZ	57189170/1		Nov	7º GBM
CB QBM MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	54185223/1		Nov	13º GBM
CB QBM WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO	54184964/1		Jun	2º GBS-GSE

Protocolo: 110521

(Fonte: Nota nº 6945 - QCG-DP)

10 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Considerando o teor do protocolo Referente ao TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SISPAT nº 2017/2131 (SEMAS), foi realizado a incorporação no SISPATWEB/CBMPA e o devido tombamento dos bens mencionados, de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	RP SEMAS(Anterior)	RP CBMPA (Atual)
09	Computador 4 ncl. 3,1 "GHZ, CH 6MB DDR3 500GB LED 20".	26779-26780-26781-26782-26783-26784-26785-26786-26787	33264-3265-33266-33267-33268-33269-33270-33271-33272
09	"Monitor de vídeo LED 21,5" WIDESCREEN	26929-26930-26931-26932-26933-26934-26935-26936-26937	33273-33274-33275-33276-33277-33278-33279-33280-33281

Waldemar Chagas de Souza - 1º TEN QOABM

Chefe da Seção de Patrimônio/CBMPA

1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA - Matrícula: 5399130/1

(Fonte: Protocolo nº 97937)

(Fonte: Nota nº 5368 - QCG-DAL)

11 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 16 de abril de 2018, para fins de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM Integrado 2017/2018 - TURMA B.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM ADERIVALDO NUNES PINHEIRO	5399840/1	TJE	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS AIRTON PARAGUAI JUNIOR	5399742/1	QCG-BANDA	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND ANTONIO ADALBERTO PAIVA BESSA	5421853/1	20º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS ANTONIO MARINALDO SILVA OLIVEIRA	5124000/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM EDGAR SMITH SANTOS	5211409/1	CSMV/MOP	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND EDIVALDO BARROSO DA CONCEICAO	5620546/1	16º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND EDIVAN DE SOUZA GUIDO	5607418/1	16º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM EDSON CASTRO DA SILVA	5399408/1	3º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS ELIEL RIBEIRO SOARES	5428416/1	QCG-BANDA	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS ELIELSON LUIZ DA SILVA PEREIRA	5421519/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM ERALDO NEVES DA COSTA JUNIOR	5209595/1	CEDEC	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND GLEYDSON JOSE DE MATOS	5601142/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS IVANILDO FAVACHO PINTO	5398703/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS JEREMIAS DE LIMA MENDES	5421705/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM JOAO CARLOS PESSOA DE SOUZA	5064406/1	12º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO	5210089/1	8º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM JORGE ALBERTO DE SOUZA CHAGAS	5212120/1	1º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND JORGE LUIS CORREA VERISSIMO	5623693/1	1º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL	5398436/1	1º GPA	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM JOSE RUBENS GURJAO DE SOUSA	5398312/1	14º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND JULIO CESAR LIMA COSTA	5601088/1	24º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA	5398940/1	QCG-BANDA	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM LINO DA SILVA VIEIRA	5618002/1	7º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA	5422841/1	15º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço

Boletim Geral nº 89 de 14/05/2018

Pág.: 6/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/05/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 4F6FFE13A5 e número de controle 382, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 SGT QBM -MUS MANUEL MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	5617910/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS	5607434/1	10º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND MARCOS DA SILVA GONCALVES	5421403/1	7º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM MARIO RAMOS MORAES FILHO	5398002/1	6º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND MARLOS ALEXALVES MORAES	5422264/1	10º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM OTAVIO DE VILHENA DOS SANTOS	3229173/2	QCG-DP	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND PAULO SERGIO MEDEIROS TORRES	5397820/1	8º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM PEDRO AMERICO FILHO	5397839/1	2º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM RAFAEL DE CASSIO BARBOSA	5210313/1	29º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARAES	5421292/1	4ª SBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	5602432/1	QCG-DP	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	QCG-BANDA	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM SANDRO LUCIO FERREIRA MELRES	5399351/1	13º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND WANLEY DE CARVALHO CABRAL	5427525/1	27º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM-COND WILLAME NATIVIDADE DO NASCIMENTO	5601320/1	9º GBM	CFAE	Necessidade do Serviço

Ref.: Portaria nº 07/2018-BG 71, de 16/04/2018.

(Fonte: Nota nº 6935 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO- PORTARIA Nº 002/2018- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

NOTA P/ BG 023/2018 BELÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2018.

1 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o 3º SGT BM JACIEL MARQUES PEREIRA MF: 5823897/1, como ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, instaurado através da Portaria nº 002/2018 - IPM - Subcmdº Geral, de 16 de janeiro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - **CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 110348, Referência: Ofício nº 01/2018 - IPM, de 04/05/2018.

(Fonte: Nota nº 6994 - QCG-SUBCMD)

2 - PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA- PORTARIA Nº 003/2018- SUBCMDº GERAL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOTA P/ BG 022/2018 BELÉM-PA, 02 DE MAIO DE 2018.

1 - SIND. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES MF: 5158958/1, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 003/2018 - SIND - Subcmdº Geral, de 22 de fevereiro de 2018, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - **CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 57170, Referência: Ofício nº 04/2018 - SIND., de 25/04/2018.

(Fonte: Nota nº 6987 - QCG-SUBCMD)

3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 1º GMAF, o CAP QOBM Marco Rogério Scienza, no uso da competência que lhe confere o art. 74, §1º da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética PMPA, vigente para o CBMPA, resolve: ELOGIAR: o 2º TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELOI MF: 5209706-1, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 18 de abril de 2018, no CENTRO DE HEMOTERAPIA B HEMATOLOGIA DO PARÁ. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL.

Protocolo: 109113

(Fonte: Nota nº 6943 - QCG-DP)

4 - SOLUÇÃO DE IPM - PORTARIA Nº 015/2017- SUBCMDº GERAL, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar procedido por meio da Portaria nº 015/2017- Subcmdº Geral, 13 de julho de 2017, cujo primeiro encarregado foi nomeado o TEN CEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA MF: 5420768-1, sendo posteriormente delegadas as apurações ao TEN CEL LUIS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS MF: 5619769-1, através da Portaria nº 097/2017 - Subcmdº Geral, 31 de agosto de 2017, que visa apurar fatos relativos ao óbito do CB BM DAILTON JOSÉ BRITO BAARS MF: 57217725-1, ocorrido no dia 11 de julho de 2017, por volta das 22h50, na unidade do 28º GBM-São Miguel do Guamá/PA;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que não há indícios de crime militar ou crime comum, também não havendo indícios de transgressão da disciplina por parte dos militares envolvidos no fato objeto de investigação.

Do que foi apurado, as informações carreadas aos autos demonstram que, no dia 11 de julho de 2017, por volta das 21h13, o CB BM DAILTON JOSÉ BRITO BAARS teria se direcionado até o 28º GBM-São Miguel do Guamá/PA para pernoitar na unidade, fato confirmado pelo CB BM MADSON SOARES DO NASCIMENTO, que estava na guarda do quartel de sentinela e presenciou o militar adentrando na UBM. (Fl. 67)

Por volta das 21h40, ouviu-se um barulho de estouro semelhante a fogo de artifício no interior da Unidade, confirmado pelo SUBTEN BM ISAIAS DAVI GOMES DIAS o qual interpelou o sentinela (Fl. 79) se havia alguém na cozinha do quartel naquele momento, porém ele não tinha conhecimento.

Então, por volta das 22h50 o CB BM JOSE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS também se direcionou ao quartel do 28º GBM-São Miguel do Guamá/PA, para pernoitar no município local. Os militares daquela UBM que não estão de serviço, mas precisam pernoitar na cidade, utilizam o alojamento dos oficiais, local onde o depoente se deparou com o CB BM DAILTON JOSÉ BRITO



BAARS deitado na cama com a cabeça ensanguentada e uma arma ao seu lado. (Fl. 69)

Ato contínuo, o CB BM JOSE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS se direcionou até os outros alojamentos para informar o fato, quando toda guarnição foi até local do sinistro para ratificar o ocorrido.

Foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 00078/2017.001516-2 na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guamá/PA, e, por volta das 02h45 do dia 12 de julho, realizou-se o levantamento pericial pela autoridade policial.

Após análise dos Laudo Periciais realizados os quais poderiam auxiliar na formação de juízo de valor a cerca do que realmente aconteceu, mostraram-se controversos, dificultando ainda mais a busca pela verdade real, já que o Laudo de Pólvora Combusta (Fls. 107-108) indica a ocorrência de Homicídio, e, por outro lado, o levantamento pericial do Local do Crime (Fls 109-111) aponta para a incidência de Suicídio.

Cumpram ressaltar que a autoridade julgadora deve-se valer do Princípio do Livre Convencimento, tendo a prerrogativa de não se restringir aos Laudos Periciais para formação de sua convicção, podendo aceitá-los, ou rejeitá-los, no todo ou em parte. (Art. 182 do Código de Processo Penal)

Porém, sendo o trabalho pericial consubstanciado em prova robusta e estribado na legislação aplicada ao caso, certamente que será um laudo pericial conclusivo e enfático na lide tratada nos autos, o que não foi verificado no caso em questão quando eles se apresentaram divergentes prejudicando a decisão da autoridade instauradora do presente Inquérito Policial Militar.

Ademais, as apurações demonstram que os depoimentos de todas as testemunhas arroladas, que poderiam indicar meios de provas robustas sobre como o fato aconteceu, não se apresentam hábeis, pois nenhuma delas presenciou o fato, apenas confirmaram a ocorrência do sinistro.

Diante ao exposto, a Administração Pública encerra e conclui as apurações em função da inexistência de provas as quais apontem responsabilidades para os militares envolvidos no fato objeto de apuração do presente IPM.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de IPM, A Ajudância Geral para providências;

2 - Encaminhar uma via dos Autos à JME/PA para conhecimento e providências;

3 - Arquivar os Autos do IPM na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 07 de maio de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 98357

(Fonte: Nota nº 6983 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA ° 002/2017- 22° GBM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) procedido por determinação deste Comando do 22º GBM - Cametá, através da 002/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em Boletim interno nº 037 de 14 de setembro de 2017, cujo presidente foi o TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS MF 5428700/1, com objetivo de apurar a conduta do SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF 5602351, que em tese teria feito um empréstimo no valor de R\$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais) no ano de 2009, do Sr. Adson Fernando Mesquita Alves, e se comprometeu em efetuar o pagamento através de oito notas promissórias, além disso efetuou uma compra no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), a qual pode ser comprovada através de uma nota emitida pela loja absoluta modas.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, que não há indícios de crime de qualquer natureza, entretanto, ficou comprovada a existência da transgressão disciplinar por parte do SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF 5602351. Por ter contraído dívidas além de suas possibilidades.

2) DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 da lei nº 6.833/2006, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são aproveitáveis, pois o acusado encontra-se no comportamento Bom. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois a sua atitude causou transtornos à corporação, infringindo preceitos relacionados à conduta exemplar que o Bombeiro Militar deve desempenhar na sociedade. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois apesar de suas justificativas, não houve preocupação para com a imagem da corporação e sua profissão Bombeiro Militar. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a sua conduta repercute negativamente na imagem da Corporação, bem como causou embaraços a UBM de um modo geral.

3) Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF 5602351, com REPRESENTAÇÃO, pois, com sua conduta, INFRINGIU nos art. 6º, § 1º, incisos IV, V, VI, e § 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos III, XI, XIV, XV e XVII; art. 18, incisos VII, XVIII, XXXIII, e XXXV; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXI, XXIV e XXXI CXLII, art. 26, inciso III. Transgressão de natureza LEVE, sendo todos os artigos e incisos da Lei nº 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM. A referida punição deverá ser registrada em seus assentamentos.

4) Remeter a 2ª via e Solução do Presente Procedimento ao Ilmo Sr. Subcomandante Geral, para conhecimento, homologação e publicação em Boletim Geral.

5) Arquivar a 1ª via dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do Quartel do 22º GBM - Cametá

6) Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cametá - PA, 23 de Outubro de 2017.

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA MAJ. QOBM.

Comandante do 22º GBM - Cametá

Protocolo: nº 93877

(Fonte: Nota nº 6992 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

Boletim Geral nº 89 de 14/05/2018

Pág.: 8/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/05/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 4F6FFE13A5 e número de controle 382, ou escaneando o QRcode ao lado.



**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

